



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

**LEI N° 056/2006.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder o pagamento das despesas cirúrgicas, hospitalares e aquisição de ortese ortopédica, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o pagamento de despesas cirúrgicas, hospitalares e aquisição de uma ortese ortopédica no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme descrição no Laudo médico, em favor de **MATEUS MILAGRES DA SILVA**, brasileiro, menor, portador de hidrocefalia neonatal, representado por seu pai, Sr. **ALGILENY SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF: 077.486-87e da Carteira de Identidade nº 1.416.953/SSP/ES, residente e domiciliado no Córrego Bom Jesus, Sede deste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, autorizado o Poder Executivo Municipal fazer a suplementação pertinente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de novembro 2006.

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**